



Câmara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.....

São Mateus,.....

LEI Nº 348/52

Cria taxa de madeira serrada para não comerciantes.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO -
ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executive autorizado a criar a taxa de Cr.\$ - c 20,00 (vinte cruzeiros) por metro cubico de madeira serrada, quando exportada sem a respectiva nota de venda e não se tratando de comerciante estabelecido no Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

~~Gabinete taxíduo~~

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de maio de -
1952.

Raimundo Soárez Ribeiro
Oacilio dos Santos Lemos
Dulcino de Oliveira Alves
Reginaldo Belo Boaventura
Isidro Mallatto
José Maria da Cunha
Wito do Nascimento
Antônio José da Costa